



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



3º ADITIVO AO CONTRATO nº 100/2018. LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-5, de ora em diante denominado apenas como “**MUNICÍPIO**”, de outro lado **ZENO BINSFELD**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 091.061.460-15 e na Carteira de Identidade sob n.º 9018324931, residente e domiciliado na rua Heitor Saft, n.º 81, bairro Pôr do Sol, neste município, de ora em diante denominado apenas **LOCADOR**, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o contrato de locação de imóvel, situado na rua George Walter Dürr, n.º 559, destinado ao funcionamento de Creche Municipal, datado de 30/10/2018, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 31/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira passando a ser pago, a contar de 1º/11/2020, o valor mensal de R\$ 3.365,00 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,89).


CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

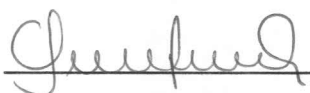
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá/RS, 26 de outubro de 2020.


ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.


ZENO BINSFELD
Locador.

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”